



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## SEÇÃO DE CONTRATOS (T5-SA-CONTRATOS)

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2019

#### PREGÃO Nº 40/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, **órgão gerenciador**, doravante denominados **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Edson Fernandes Santana**, CPF/MF nº 362.087.875-72, RG nº 5.320.547 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto nº 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/05, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 7.174, de 12/05/10, e suas alterações, com a Instrução Normativa nº 04/2014, da SLTI/MPOG, com a Resolução nº CF-RES-2013/00279 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, em face do resultado obtido no **Pregão nº 40/2019 – Processo Administrativo SEI nº 0008670-36.2019.4.05.7000**, resolve registrar os preços ofertados pela Empresa **NETSAFE CORP LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.476.184/0002-30, com endereço na SGAN 607 CJA BL A, Sl 312 - Ed. Brasília Medical Center - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70830-300, Tel: (61) 3030-3333, e-mail: contato@netsafecorp.com.br, doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Waldo Baptista Gomes**, CPF/MF nº 091.829.718-46, RG nº 19.646717-6 SSP/SP, firmam o presente instrumento, para eventual aquisição, observadas as condições do Edital e seus anexos que regem o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem:

Ingressam como participantes desta Ata de Registro de Preços, nos termo do art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/13:

- **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. INSTÂNCIA EM SERGIPE (UASG nº 090011)**
- **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. INSTÂNCIA EM SANTA CATARINA (UASG nº 090019)**
- **POLÍCIA CIVIL DO PARÁ (UASG nº 925621)**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a renovação de garantia de soluções de

segurança Antispam e Proxy Web para o para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador), Justiça Federal de 1ª Instância de Sergipe - JFSE, Justiça Federal de 1ª Instância de Santa Catarina - JFSC e Polícia Civil do Estado do Pará - PCPR (Órgãos Participantes), conforme as especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2019 e anexos, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

2.1. As quantidades e os valores registrados do objeto desta Ata estão indicados na tabela a seguir:

LOTE 01								
Item Termo Referência	DESCRIÇÃO	QTD TRF	QTD JFSE	QTD JFSC	QTD PCPR	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	ESA Premium SW Bundle (AS, AV, OF, DLP, ENC) License ESA-ESP-5Y-S4	1.300	600	2.000	4.200	8.100	205,00	1.660.500,00
Valor Global Estimado do Lote 01 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e quinhentos reais)								1.660.500,00

LOTE 02								
Item Termo Referência	DESCRIÇÃO	QTD TRF	QTD JFSE	QTD JFSC	QTD PCPR	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
2	Suporte Hardware McAfee Web Gateway WG5500-C Appliance WBG5500CARMAI	2	-	-	6	8	34.400,00	275.200,00
3	McAfee Gateway Anti-Malware GAMECE-AA-GI	1.300	-	-	4.000	5300	44,00	233.200,00
4	McAfee Web Security, Gateway Edition Software WSGYCM-AA-GI	1.300	-	-	4.000	5300	40,00	212.000,00
Valor Global Estimado do Lote 02 (setecentos e vinte mil e quatrocentos reais)								720.400,00

2.2. O preço global registrado corresponde a **R\$ 2.380.900,00** (dois milhões, trezentos e oitenta mil e novecentos reais).

2.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens, instalações e outros).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, podendo a critério da Administração ser prorrogado, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.3. A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo de sua validade.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRF 5ª REGIÃO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na

[alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

**4.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRF 5ª REGIÃO** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**4.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **TRF 5ª REGIÃO** poderá:

**4.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**4.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.4.** Não havendo êxito nas negociações, o **TRF 5ª REGIÃO** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.5.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**4.5.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**4.5.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**4.5.4.** Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

**4.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**4.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**4.7.2.** A pedido do fornecedor.

## **CLAÚSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**Não poderá ser utilizada** por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que **não tenha participado do certame licitatório**, nos termos do art. 22, §10 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

### **6.1. DAS CONTRATAÇÕES**

**6.1.1.** O TRF 5ª REGIÃO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços, ressalvada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, na

hipótese do TRF 5ª REGIÃO utilizar-se de outros meios para a contratação, conforme o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/13.

**6.1.2.** As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão, observando-se o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/13, mediante **nota de empenho**.

**6.1.3.** As despesas inerentes à contratação deste objeto correrão à conta da dotação orçamentária específica do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, a serem devidamente classificadas quando da formalização contratual, conforme permissivo constante do §2º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**6.1.4.** Não será permitida a **subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto desta Ata de Registro de Preços.

## **6.2 DAS CONDIÇÕES ESPECIFÍCIAS**

### **6.2.1. DOS PRAZOS DE ENTREGA, GARANTIA E RECEBIMENTO**

Os prazos de entrega, garantia e condições de recebimento do objeto contratado são os estabelecidos nos **itens 6.6 e 6.7** do Termo de referência, Anexo 1 do Edital.

### **6.2.2. DAS OBRIGAÇÕES FORNECEDOR**

**6.2.2.1.** O FORNECEDOR obriga-se a executar o objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

**6.2.2.2.** Constituem obrigações do FORNECEDOR, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **item 6.3** do Termo de Referência Anexo 1 do Edital.

### **6.2.3. DAS OBRIGAÇÕES DO TRF 5ª REGIÃO**

**6.2.3.1.** O regime jurídico da contratação confere ao TRF 5ª REGIÃO as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

**6.2.3.2.** Constituem obrigações do **TRF 5ª REGIÃO**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **item 6.2** do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

### **6.2.4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**6.2.4.1.** A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução desta contratação ficará a cargo da **Subsecretaria de Tecnologia da Informação do TRF da 5ª Região**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

**6.2.4.2.** Os servidores indicados pela Unidade Técnica desta contratação serão designados pela Diretoria Geral.

**6.2.4.3.** As **atribuições do gestor e do fiscal** desta contratação estão definidas na **Instrução Normativa nº 03, de 28 de abril de 2014**, da **Diretoria Geral-TRF5**, publicada no **Diário Eletrônico Administrativo do TRF da 5ª Região nº 77.0/2014**, do dia 29 de abril de 2014, bem como as **previstas Edital e Anexos e neste instrumento**.

**6.2.4.4.** Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do FORNECEDOR, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do TRF 5ª REGIÃO, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste instrumento, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

**6.2.4.5.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o FORNECEDOR da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

## **6.2.5. DA PROPRIEDADE, SIGILO E RESTRICÇÕES DAS INFORMAÇÕES**

**6.2.5.1.** A propriedade, sigilo e restrições das informações, objeto desta contratação, estão previstas no **item 6.9** do Termo de Referência, Anexo do Edital.

## **6.2.6. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o **item 6.8** do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

## **6.2.7. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços obedecerá aos termos do **item 25** do Edital.

## **6.2.8. DAS PENALIDADES**

Serão aplicadas ao FORNECEDOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades estabelecidas no **item 9** do Edital.

## **6.2.9. DA RESCISÃO**

A rescisão desta contratação se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Para melhor caracterizar a presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre Contratos Públicos, os seguintes documentos:

- a) Pregão nº 40/2019 - Edital e Anexos
- b) Processo Administrativo Virtual nº 0008670-36.2019.4.05.7000
- c) Proposta do FORNECEDOR, datada de 03/12/2019

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

## **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na cidade do Recife, para dirimir dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

**Edson Fernandes Santana**  
DIRETOR GERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**Waldo Baptista Gomes**  
REPRESENTANTE  
NETSAFE CORP LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Waldo Baptista Gomes, Sócio**, em 06/12/2019, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FERNANDES SANTANA, DIRETOR GERAL DO TRF DA 5ª REGIÃO**, em 06/12/2019, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1312578** e o código CRC **FCD370B4**.

---